



Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas, 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PARECER CONJUNTO Nº 011/2025.

Projeto de Lei nº 020, de 30 de maio de 2025, Institui a Feira Livre Municipal de Ouro Verde do Oeste e dá outras providências.

Relator: Vereador **RAFAEL HENRIQUE FEDEL ZORZO**

RELATÓRIO

De autoria do Executivo Municipal, o presente Projeto foi protocolado na Secretaria Legislativa em 02/06/2025, despachada em Plenária e remetidas a estas Comissões.

Em reunião ocorrida no dia 09/06/2025, foi designado Relator, oportunidade que foi discutido o teor do Projeto, levando em consideração as justificativas da Mensagem nº 021/2025.

É de relevante interesse público que haja a regulamentação da Feira Livre em nosso Município, traz segurança alimentar e sanitária, fiscaliza e auxilia os feirantes na formalização de seus negócios, tenham eles CNPJ ou CAD/PRO no caso de agricultores.

Na oportunidade da análise da Proposição, verificou-se ser oportuno, do ponto de vista da técnica legislativa, a apresentação da seguinte EMENDA ADITIVA, nos termos do art. 118, III do Regimento Interno, passando a integrar a proposição com o seguinte texto:

Art. 13 Ficam revogadas a disposições em contrário, em especial a Lei nº 195, de 27 de julho de 1.997, que “Regulamenta a Feira Livre no Município de Ouro Verde do Oeste”.



Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas. 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

Tal Emenda é necessária para se fazer valer a Revogação Expressa da citada norma, que não atende mais as necessidades atuais.

Após, passou-se para análise de Parecer Jurídico, que por sua vez opinou pela constitucionalidade da Proposição e atendimento ao processo legislativo.

Constatou-se assim o devido cumprimento dos preceitos regimentais e opina pela Legalidade da tramitação, cabendo a apreciação da matéria em Plenário.

Sala das Comissões, 12 de junho de 2025.

José Carlos Schuarb
Vereador

Aparecido da Silva
Vereador

Adenilson Soares da Silva
Vereador

Emerson Leandro de Mello
Vereador

Jeferson Thiago Pontille
Vereador

Jonas Thiago Pasieka
Vereador

Nivaldo de Souza Silva
Vereador

Rafael Henrique Fedel Zorzo
Vereador – Relator